



Fls. N°

Rubrica

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022


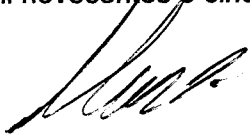
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro, inscrita no CNPJ sob n° 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 1,287% (um vírgula, duzentos e oitenta e sete por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 6,989 (seis reais, novecentos e oitenta e nove milésimo de real) para R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento”

O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 45.955,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais)”.


Fls. Nº 053Rubrica 

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de abril de 2022.


FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUN. DE N. SRA. DAS DORES/SE
CONTRATANTE

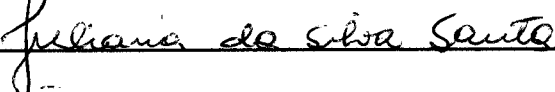

MARCIO LOPES DE ARAUJO

Sócio-Administrador

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
CNPJ ° 07.914.019/0001-92
CONTRATADO(A)

ESTEMUNHAS:

I -



II -

